

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 1.595 DE 2019.

REQUERIMENTO N° , DE 2021 (Do Sr. Vitor Hugo)

Requer a realização de Audiência Pública para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei n° 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e n° 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei n° 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e n° 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências. Para tanto, de modo a enriquecer o debate, sugerem-se os seguintes convidados, a serem indicados pelo Ministério da Defesa:

- 1 Comandante da ESG - Escola Superior de Guerra(MD);
- 2 Diretor do IMM - Instituto Meira Mattos (ECEME);
- 3 Diretor do IPC - Instituto Pandiá Calógeras (MD).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213048960200>



* C D 2 1 3 0 4 8 9 6 0 2 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O terrorismo representa uma ameaça direta à segurança dos cidadãos de bem e à estabilidade e prosperidade internacionais. É uma ameaça global persistente que não conhece fronteira, nacionalidade ou religião, e um desafio que a comunidade internacional deve enfrentar em conjunto.

O Brasil vem adotando medidas que visam ao enfrentamento ao terrorismo, porém ainda não há um impedimento eficaz nas normas que regem esses conflitos. A Lei nº 13.260, de 2016, por exemplo, apenas tipifica o crime de terrorismo, estando ainda o Estado carente de ações e ferramentas concretas de prevenção e combate.

Dessa forma, para contribuir para o debate, convidamos algumas das instituições mais renomadas na produção de conteúdo acadêmico na área de defesa nacional para debater o Projeto de Lei nº 1.595, de 2019.

Considerados como Laboratórios de Ideias, ou *Think Tanks*, a Escola Superior de Guerra (ESG), o Instituto Meira Mattos (IMM) e o Instituto Pandiá Calógeras (IPC) se destacam nacional e internacionalmente quando tratamos de estudos aprofundados em política e estratégia no campo de Defesa Nacional.

Capacitando civis e militares para o desempenho de funções de direção e assessoramento, essas instituições fazem a ponte com centros de estudos estratégicos nacionais e internacionais.

Certo de que estes centros de produção acadêmica poderão contribuir para o aprimoramento da legislação, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado Vitor Hugo
PSL/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213048960200>



4 8 9 6 0 2 0 0 0 *
* C D 2 1 3 0 4 8 9 6 0 2 0 0 *